



CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO 003/2019

De 15 de janeiro de 2019

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS - RS, ASSOCIADA À UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL, CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JEDER SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 35, Inciso IV, Letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, associada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º - A contribuição mensal será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), iniciando a prestação de serviços, em 01.01.2019 e findando-se em 31.12.2019, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão deliberados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.00.00 – (18) Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01.00.00 – (2925) - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Publicado 15/01/19 A 30/01/19
No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS



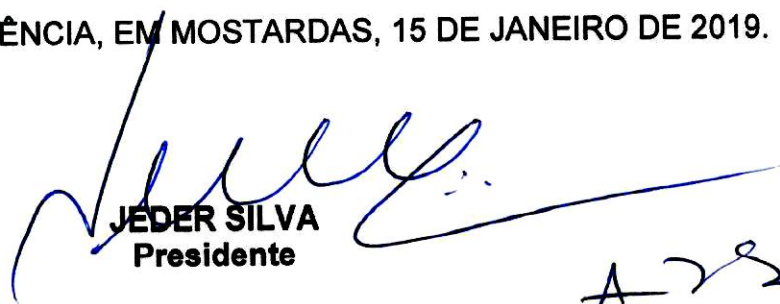
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 15 DE JANEIRO DE 2019.


Léo Pereira
Vice-Presidente


JEDER SILVA
Presidente


André Soares
Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Publicado 15/01/19 A 30/01/19
No Mural da Câmara Municipal
de Mostardas/RS